



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.700,00
(DUZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.700,00** (duzentos e dez mil e setecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	01	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010	IMPLANT.E QUALIF. DE PROGR. DE SAUDE	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$50.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058	ASSISTENCIA MEDICA E SANIT. A POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$50.000,00
ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	02	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC. UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC. DA ATENÇÃO BASICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$95.700,00
ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC. ESTADO	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1016	IMPL.E Q.PROG.SAUDE C/REC PSF ESTADO	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$5.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2094	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC. PROG. INCEN. ATENÇÃO BASICA	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$10.000,00

TOTAL R\$ 210.700,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso: Redução na mesma entidade (STN 500)

ÓRGÃO: 07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010	IMPLANT.E QUALIF. DE PROGR. DE SAUDE		
Despesa:	3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D. CONT. TERC.		R\$50.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058	ASSISTENCIA MEDICA E SANIT. A POPULAÇÃO		
Despesa:	3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D. CONT. TERC.		R\$50.000,00
ÓRGÃO:		Redução na mesma entidade (STN 600)		
Unidade:		07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC. DA ATENÇÃO BASICA UNIÃO		
Despesa:	3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D. CONT. TERC.		R\$95.700,00
ÓRGÃO:		Redução na mesma entidade (STN 621)		
Unidade:		07 SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1016	IMPLE Q.PROG.SAUDE C/REC PSF ESTADO		
Despesa:	3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D. CONT. TERC.		R\$5.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2094	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC. PROG. INCEN. ATENÇÃO BASICA		
Despesa:	3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D. CONT. TERC.		R\$10.000,00

TOTAL **R\$ 210.700,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de junho de 2025.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 086/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).

O presente Crédito Suplementar por redução na mesma entidade, suplementara a categoria de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e reduz a categoria Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, para pagamentos dos serviços médicos.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal